

## ES PARDO DE SANIVA CARVARINA PREEDIURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mall: administracao@serraalta.sc.gov.br

## PORTARIA Nº. 071/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº025/2020, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 025/2020 para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	047/2020		
ОВЈЕТО:	EXECUÇÃO DA OBRA	DE CONSTRUÇÃO D	E
	RESIDÊNCIAS UNIFAMILIA	RES PADRÃO PCD PAR	A
	HABITAÇÃO POPULAR A	SEREM EXECUTADAS N	A
	RUA VITÓRIO CEREZOLLI, BAIRRO VINHEDOS,		
	OUADRA 91, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA,		
	COMPREENDENDO UMA	REA TOTAL 47,72M <sup>2</sup> D	E
	CADA RESIDENCIA, CON		0
	PROJETO DE ENGENHARIA		
EMPRESA:	DA SILVA MATERIAIS	DE CONSTRUÇÃO	E
	CONSTRUTORA LTDA EPP		
CNPJ N°:	01.674.325/0001-12		
	FISCAL TITULAR		
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA: 628	
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49 3364-0092	
	FISCAL SUBSTITUTO		
SERVIDOR:	LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI		
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		
CPF:	009.277.159-96	MATRÍCULA: 1071	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
EMAIL:	convenios@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49/3364-0092	

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Seria Alta/SC CEP.: 89871-000 | CNPJ.: 80.622,319/0001-98

## SHEEL WANTED TO SERVING STANKEN WERE



www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2020.

DARÇI ÇERIZOLLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**CEREZOLLI** Secretário de Administração

> MUNICIPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL dos municípios

DOC: Watana 07/12000 28107120

DATA: EDIÇÃO N.º 3214

Assimatti